



Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)

Manual do Centro Formador Adulto

**Comissão de Formação
do Intensivista
(CoFI)**

Versão

2019-2020

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





Diretoria Executiva AMIB - Biênio 2018-2019.

Presidente : Dr. Ciro Leite Mendes – PB

Vice Presidente: Dr. José Roberto Fioretto – SP

Diretor Secretário Geral: Dr. Marcelo de Oliveira Maia – DF

Diretor Tesoureiro: Dr. Cristiano Franke – RS

Diretora Científica: Dra. Flávia Ribeiro Machado – SP

Diretora Presidente- Futura:

Dra. Suzana Margareth Ajeje Lobo – SP

Diretora Presidente- Passada:

Dra. Mirella Cristine Oliveira – PR

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB

Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





**Comissão de Formação do Intensivista
– CoFI
Biênio 2018-2019.**

Presidente : Dr. Álvaro Réa Neto – PR

Membros:

Dr. Edson Silva Marques Filho – BA

Dr. Gilberto Friedman – RS

Dr. Joel Andrade – SC

Dr. José Oliva Proença – SP

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI)

REGULAMENTO

1º - INTRODUÇÃO

A Medicina Intensiva é uma especialidade surgida nos anos 50, quando se iniciaram os conceitos de suporte respiratório e de ressuscitação cardiopulmonar e cerebral. É uma especialidade na qual, aos conhecimentos da Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina de Emergência, Anestesiologia e Pediatria, somam-se os mais recentes conhecimentos médicos para a assistência ao paciente gravemente enfermo, próprios da adição de avanços na monitorização, suporte avançado de falências orgânicas, engenharia biomédica, informatização, farmacologia, ética e humanização.

Em 1980, foi criada a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), tendo sido a Medicina Intensiva reconhecida como especialidade pela Associação Médica Brasileira (AMB), em 1981 e pela Comissão Mista de Especialidades (AMB, Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, Conselho Federal de Medicina - CFM), em 2002. A partir desta época, iniciou-se um grande desenvolvimento da Medicina Intensiva no Brasil, sendo hoje mais de 3000 Unidades de Terapia Intensiva – UTI's – com necessidade crescente de médicos especializados para atender à demanda.

A portaria governamental 3432/98 e a Resolução da Anvisa (RDC Nº 7) de 24 fevereiro de 2010 reconheceram sua importância, passando a exigir a presença do especialista titulado em Medicina Intensiva na coordenação técnica e nas atividades diárias das UTI's brasileiras.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB

Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





No Brasil, a formação do médico intensivista vem sendo realizada por meio de serviços de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e de Especialização pela Comissão de Formação do Intensivista (CoFI) da AMIB. Reconhecendo a Residência Médica (CNRM) e o Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) como as únicas formas de excelência para a formação do especialista, a AMIB não tem poupado esforços para desenvolvê-los o mais completa e amplamente possível.

Os programas de Residência Médica são credenciados e fiscalizados pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação (CNRM/MEC). Os Programas de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) são chancelados pela AMIB e estão autorizados em Centros Formadores de Intensivistas (CeFI) credenciados e fiscalizados pela AMIB.

Os egressos de ambos os programas são considerados habilitados para prestar a prova de Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) da AMIB/AMB.

sendo importante ressaltar que ao concluir um programa de Residência Médica (CNRM/MEC) o egresso pode registrar-se como especialista em medicina intensiva junto ao Conselho Regional de Medicina do seu estado (CRM), ao passo que o especializando egresso de um PEMI/AMIB necessita ser aprovado na prova de título da especialidade para que esse registro possa ocorrer junto ao CRM.

Vale ressaltar que programas de especialização lato sensu não são considerados como via de formação do intensivista e sim programa de atualização médica e, portanto, não habilitam o egresso desses programas a prestar a prova de título de especialista ou registrar-se como especialista junto ao CRM.

2º - OBJETIVOS

- a. Desenvolver os conhecimentos teóricos e habilidades práticas em Medicina Intensiva, assim como as atitudes profissionais, que capacitam o médico a identificar e solucionar os problemas do paciente gravemente enfermo com eficiência e qualidade.



- b. Desenvolver no médico, em seus aspectos conceituais e práticos, a liderança necessária para o trabalho em equipe, próprios da multiprofissionalidade e transdisciplinaridade assistencial do paciente grave.
- c. Fomentar o conhecimento e a prática dos preceitos éticos e humanitários da Medicina Intensiva.
- d. Desenvolver um espírito profissional observador e crítico, capaz de produzir estudos de realidade, pesquisa e educação continuada em Medicina Intensiva, bem como formar novos intensivistas.
- e. Formar profissionais capazes de liderar projetos associativos identificados com as necessidades sociais da comunidade onde se insere.

3º - MISSÃO

Formar médicos especialistas em Medicina Intensiva de elevado conhecimento técnico-científico e adequado comportamento ético-profissional, de maneira a realizar a assistência integral do paciente gravemente enfermo, de seus familiares e do conjunto de demandas profissionais e sociais que o cercam.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB

Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





4º - REGULAMENTO

4.1 PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA – PEMI

Consiste-se em um programa, para capacitação de médicos a exercerem a profissão de especialistas em Medicina Intensiva, na qual ocorre através de treinamento teórico e prático em Centros Formadores devidamente credenciados e reconhecidos para tal função e também habilitam seu egresso a prestar prova de título de especialista em Medicina Intensiva AMIB/AMB.

A AMIB reconhecia e credenciava 02 (dois) tipos de PEMI, sendo ambos reconhecidos pela AMB. Após contato com Comissão Nacional de Residência Médica no ano de 2018, através da CoFI, foi sugerido e realizada a migração do PEMI para 04 anos após decisão em conjunto tomada na Assembleia de Representantes.

4.1.2 O MANUAL

O Manual do Centro Formador é atualizado anualmente, conforme a CoFI estipula tendo como objetivo nortear o usuário do PEMI.

A data para a publicação do Manual do Centro Formador é até o dia 01 de julho do ano vigente. As alterações deste documento é reportada aos Centros Formadores, coordenadores, preceptores e alunos para efetuarmos as adequações necessárias com o objetivo principal de melhorar a capacitação do nosso médico especialista.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB

Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br



4.1.3 Tipo de PEMI

No dia 04 de Maio de 2018, durante a Assembleia de Representantes da AMIB, foi realizada a votação referente a mudança do PEMI para 04 anos, tendo em vista que a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) já estruturava a alteração da Residência Médica em Medicina Intensiva, através do Ministério da Educação e Cultura (MEC), com o mesmo tempo de duração. Desse modo foi aprovada a alteração do PEMI em um ÚNICO programa de duração 04 anos- Acesso direto com início em Março de 2020.

- I. **PEMI – Acesso direto** – Com duração de 04 (quatro) anos o único requisito solicitado pela CoFI é o candidato apresentar o diploma de conclusão de curso de Medicina reconhecido pelo MEC. Válido lembrar que em nenhuma circunstância o especializando poderá cursar o PEMI concomitando com outra especialização em andamento.

Este tipo de programa exigirá que o especializando cumpra 12 (doze) de meses estágio nas áreas básicas de **Clínica Médica, Cirurgia Geral e/ou Anestesiologia**. Esta disposição de distribuição de carga horário fica a critério do coordenador do Centro Formador- PEMI, desde que em conformidade com o Programa de Competências em Medicina Intensiva (PROCOMI) vigente.

O PEMI 2+2 pré-requisito continuará em andamento até o ano de 2021. A partir de 2022 o mesmo será extinto.

IMPORTANTE: A AMIB não credencia mais
PEMI 03 anos – Acesso direto e PEMI 02+02 Pré requisito.

4.2 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO HOSPITAL

- Alvará de licença sanitária do ano vigente para funcionamento segundo Normas da ANVISA (RDC 7).
- Dispor de um médico plantonista intensivista para no máximo 10 (dez) pacientes.

- Apresentar coadjuvação juntamente a diretoria para o cumprimento do PEMI e COREME - se disponível no serviço.
- Estrutura hospitalar que apresente quantidade e integridade em seus dispositivos, materiais, mobílias e equipamentos médicos.
- Dispor de Unidade de Terapia Intensiva, Emergência, Clínica Médica, Centro Cirúrgico, Hemodinâmica e setor(es) de imagem
- Estrutura acadêmico científica para a condução adequada do PEMI (salas de aula, auditório, biblioteca, centro de estudos etc).

4.3 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO COORDENADOR

O Coordenador do PEMI é o médico que irá administrar o cumprimento íntegro do Manual do Centro Formador certificando-se das seguintes condições básicas:

- Ser médico titulado, associado e adimplente da AMIB.
- Médico chefe com título de especialista em Medicina Intensiva.
- Dispor de um médico diarista (não plantonista) com título de especialista em Medicina Intensiva.
- Obter em seu serviço médico plantonista presente 24 horas/dia.
- Certificar-se a relação médico-paciente cumpre a RDC 7, 01 (um) médico para no máximo 10 (dez) pacientes.
- Dispor de no máximo 01 (um) especializando para cada 03 (três) pacientes.
- Dispor diariamente do Coordenador do PEMI e do preceptor, no próprio local do programa, para orientação das atividades do especializado.
- Conceder reuniões científicas e clínicas regulares na UTI.
- Desenvolver e executar adequadamente o Plano de Trabalho (vide anexo Plano de Trabalho).

- Coordenador responsável pelo PEMI deverá enviar ao CoFI e incluir no sistema AMIB até o início de abril os ingressos ao PEMI.
- É dever do Coordenador inserir, manusear e atualizar o sistema AMIB assim como o acesso ao Portal do Centro Formador, visto que são sistemas interligados diretamente.
- O Coordenador do CeFI deverá oferecer 50 questões advindas da AMIB no modelo das questões da prova de título de especialista, de modo que supervisione e garanta a integridade de suas respostas.
- Mudança do Coordenador do PEMI deverá ser comunicado imediatamente o Coordenador do Programa de Centros Formadores – AMIB e para que isso ocorra deverão cumprir os requisitos mínimos:
 - Obter título de especialista em Medicina Intensiva.
 - Ser associado e adimplente da AMIB.
 - Obter 04 (quatro) pontos do ANEXO 1.

(Deverá ser enviados ao Coordenador do Programa de Centros Formadores a descrição dos pontos atingidos do Anexo 01).

- Mudanças e cancelamento de matrícula(s) de especializando (s) devem ser imediatamente comunicadas a AMIB, sob o risco de descredenciamento do CeFI.
- É fortemente sugerida ainda a exposição desses especializandos à Anestesiologia, Radiologia e Medicina de Emergência.
- O Coordenador deverá zelar pelo estágio complementar em outras instituições e pelo PEMI, garantindo sua excelência integralmente até a conclusão do especializando no respectivo CeFI.
- O especializando que apresentar inconveniências para com o Coordenador, Preceptor e/ou colega de trabalho será adotado o seguinte procedimento:

- **Advertência oral:** dispor de testemunha

- **Advertência por escrito:** dispor de testemunha

-Expulsão: neste caso a AMIB deverá ser notificada * este período de expulsão necessariamente deverá ser compensado ao término do PEMI (**Ex:** formou-se em março, acrescentar este período após o mês de março).

-Exclusão do PEMI: neste caso a AMIB deverá ser notificada.

- O Coordenador do CeFI deverá entrar em contato antecipadamente com o Coordenador da Pós-Graduação local para certificar-se que o especializando possuirá vagas nos cursos gratuitos, 4 (quatro) cursos obrigatórios.
- Ao término da conclusão do PEMI do respectivo aluno o Coordenador deverá contatar a AMIB e enviar e-mail para a formalização e confirmação da formação do aluno e assim dando seguimento ou não na emissão do certificado.

O Centro formador que infringir as normas estipuladas pelo Manual e/ou pela CoFI serão descredenciados após aviso prévio de 60 dias para o prazo de regularização do (s) problema(s) identificado(s). Em caso de reincidência, o programa será automaticamente descredenciado.

4.4- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRECEPTOR

- Responder integralmente, e dentro do prazo estabelecido pela CoFI as informações cadastrais, sempre que tal procedimento for considerado necessário pela CoFI, zelando pela veracidade das informações prestadas.
- Zelar pelo bom padrão de qualidade do programa, observando o cumprimento da programação definida e aferindo constantemente a supervisão oferecida pelos demais profissionais do serviço às atividades dos especializandos.
- Exigir dos especializandos e demais profissionais da equipe multidisciplinar da UTI que respeitem os direitos dos pacientes, assim como os princípios bioéticos da Medicina Brasileira.

Participar de eventuais reuniões convocadas pela CoFI ou quando impossibilitado, assegurar a participação de outro representante do serviço.

- Acompanhar visita ao serviço por parte do membro da CoFI ou seu representante, cuja finalidade é a verificação in loco das condições nas quais vem sendo desenvolvido o programa de treinamento, assim como prestar esclarecimentos eventualmente necessários.
- Providenciar ao final do programa, desde que atendidas as exigências legais conforme o cumprimento do regulamento de modo íntegro, o envio da Declaração de Conclusão do Programa aos cuidados da CoFI da AMIB para registro e liberação do Certificado de Conclusão do PEMI pela AMIB.
- Está disponível no ANEXO 1 uma tabela com pontos que deverão ser somados a fim de obter a pontuação mínima para o preceptor 2,0 (dois) pontos.

Para que ocorra a revalidação do preceptor deverá comprovar acréscimo mínimo de 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) anos.

- É dever também do preceptor inserir, manusear, incentivar e validar (procedimentos e casos clínicos) o especializando ao acesso ao Portal Online do Centro Formador.

4.5- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO ESPECIALIZANDO

- Cabe ao especializando respeitar as normas estipuladas neste Manual e cumprir com suas obrigações como futuro intensivista.
- Associar-se à AMIB é altamente recomendado.
- Respeitar as normas da Instituição onde estiver inserido o CeFI, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, bem como as determinações emanadas da Direção Técnica e/ou Clínica.
- Cumprir os horários e as atividades diárias do serviço, conforme orientação do chefe da UTI e do Coordenador do programa estipulado neste Manual e no Plano de Trabalho do CeFI.
- Seguir as orientações e condutas estabelecidas pelos médicos, instrutores, preceptores, coordenador do CeFI e chefes de serviços.

- Comunicar ao Coordenador quaisquer irregularidades no desenvolvimento da especialização, sejam elas relacionadas ao próprio serviço ou às instituições coligadas.
- O especializando deverá realizar as avaliações estabelecidas neste Manual com o objetivo de acompanhamento do aprendizado e das atividades no CeFI.
- Comprovar o contato efetivo com as síndromes clínicas e procedimentos obrigatórios através do Portal da AMIB.
- Avaliar o Coordenador, através do Portal do Centro Formador, a cada 6 (seis) meses, o Preceptor ao término de cada estágio/rodízio realizado e a UTI de acordo com o estágio realizado.
- A CoFI exige fortemente que o especializando produza um Trabalho Científico durante o PEMI, o qual deverá ser apresentado em formato de pôster ou tema livre em evento científico regional, nacional ou internacional na área de Medicina Intensiva. Esse trabalho deve ser produzido no decorrer do PEMI, e o certificado de apresentação será obrigatório para o especializando obter seu certificado de conclusão do PEMI.
- No decorrer do PEMI, cursar (e ser aprovado) obrigatoriamente 4 (quatro) cursos de imersão AMIB. Os cursos deverão contemplar a formação do especializando e serão escolhidos previamente pelo Coordenador do PEMI e definidos pelo Plano de Trabalho aprovado pela AMIB. Os certificados dos cursos realizados deverão ser apresentados pelos especializando no momento de solicitar o Certificado de Conclusão do PEMI.
- É mandatório que o especializando, durante o período de sua formação, adquira experiência em, no mínimo, 100% das áreas de domínio e 85% de todas as áreas de competência da Medicina Intensiva, conforme descrito no Programa de Competências em Medicina Intensiva (PROCOMI) – vide anexo , sendo exposto a pacientes gravemente enfermos, incluindo pacientes com falências orgânicas, em pós-operatório de grandes cirurgias, politraumatizados, cardiopatas, neurocríticos etc.

- Especializando tem por direito férias de até 30 dias ao ano, estabelecidas e acordadas previamente no início de cada ano com o seu Coordenador.
- É imprescindível que o período de licença (doença grave ou licença maternidade) do especializando seja compensado no final do programa.
- O PEMI deve ser concluído pelo especializando no mesmo local em que o Centro Formador foi credenciado, não sendo permitidas eventuais transferências.
- O especializando que não cumprir todos os critérios estipulados pelo regulamento através do Manual do Centro Formador e da CoFI não receberá o certificado até que os cumpra integralmente.

4.6 Atuação da AMIB no PEMI e nos CeFIs

A manutenção do credenciamento far-se-á a cada 02 (dois) anos de acordo com os critérios estabelecidos pela CoFI, entre os quais se incluem:

- Visitas da CoFI ao Centro Formador. Nas visitas ao CeFI toda a documentação e as exigências deste Manual deverão ser demonstradas claramente. O não cumprimento de qualquer das exigências coloca o CeFI em condições de ser suspenso ou descredenciado pela CoFI.
- Análise do desempenho dos especializando nas provas para Título de Especialista.
- Análise da produção científica global e individual de todos os envolvidos no CeFI.
- Avaliação do cumprimento de competências conforme o PROCOMI.
- Análise dos questionários de avaliação do programa por especializando, Preceptores e Coordenadores do mesmo. Os formulários de avaliação serão padronizados pela AMIB através do Portal do Centro Formador que, por sua vez, será acompanhado pelo Coordenador do Programa de Centros Formadores.
- A elaboração do certificado do especializando é responsabilidade exclusiva da AMIB e desde que respeitadas integralmente as exigências deste manual.
 - Emissão do Certificado na conclusão do PEMI.

5. PORTAL DO CENTRO FORMADOR

O Portal do Centro Formador foi desenvolvido com o objetivo de controlar e otimizar os processos de cada CeFI. Dependente diretamente do banco de dados do Sistema AMIB, o Coordenador, o Preceptor e o especializando serão acompanhados remotamente pela CoFI a fim de zelar pela qualificação dos especializando.

Para que o usuário do PEMI tenha acesso ao Portal do Centro Formador é necessário que ele seja associado e adimplente na AMIB e cadastrado no sistema.

Os dados do Portal devem ser necessariamente preenchidos de modo a acompanhar os estágios no CeFI.

Exemplo: se o especializando finalizou o estágio em determinado setor/local, o Portal deverá ser preenchido imediatamente, alimentando-o com informações no tempo real.

Após o preenchimento no Portal do Centro Formador pelo especializando, será encaminhada uma mensagem automática ao endereço eletrônico do Coordenador e/ou do Preceptor para validarem as informações no Portal.

IMPORTANTE: Somente as informações aprovadas pelo Coordenador ou Preceptor no Portal do CeFI serão validadas pela Comissão de Formação do Intensivista.

5.1 COORDENADOR

- O Coordenador do CeFI tem a obrigação de inserir o nome do Preceptor e do especializando no Sistema AMIB dos CeFIs (www.amib.org.br), o que consequentemente, gerará acesso ao Portal do Centro Formador. Se não estiver no sistema AMIB a utilização do Portal será inviável.
- É dever do Coordenador do CeFI realizar avaliação do especializando a cada 6 (seis) meses.

5.2 PRECEPTOR

- O Preceptor deverá realizar as avaliações de cada especializando sob sua supervisão, ou seja, a cada término de estágio/rodízio que acompanhar o especializando o Preceptor deverá realizar uma avaliação.

- Os procedimentos e síndromes clínicas deverão ser inseridos no Portal do Centro Formador pelo especializando, porém cabe ao Preceptor VALIDAR o procedimento/ síndrome clínica no Portal do Centro Formador que o especializando realizou/atendeu, certificando o ocorrido.

5.3 ESPECIALIZANDO

- É dever do especializando acessar o Portal do Centro Formador sempre que realizar um procedimento e/ou atender diretamente uma síndrome clínica. Caso isso não ocorra, o Portal do Centro Formador bloqueará o especializando para outro estágio até que as devidas informações sejam contempladas .

EXEMPLO: finalizou ciclo na UTI Coronariana e irá para a UTI Neurológica: se a UTI Coronariana não for preenchida inteiramente o Portal não permitirá novos preenchimentos em outros setores, uma vez que o primeiro ciclo estará incompleto).

- Após cada estágio, o especializando deverá fazer a avaliação do Preceptor e do serviço. A cada 6 (seis) meses, o Coordenador também deverá ser avaliado.

6. SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Para que ocorra o credenciamento do CeFI é imprescindível cumprir toda a regulamentação e as exigências descritas neste documento. O médico interessado em desenvolver um PEMI no seu centro deverá ter todo o conhecimento exigido pelo Manual do Centro de Formação do Intensivista (CeFI) e, caso garanta o cumprimento integral do Manual vigente, poderá solicitar a visita (<http://portal.amib.com.br/?ReturnUrl=/PEMI/Index>).

Após preenchido de todo o formulário disponibilizado no link supracitado e anexados os documentos requeridos (Plano de Trabalho e Escalas), a CoFI irá recebe-los e analisá-los. Caso esse formulário e os Anexos (Plano de trabalho a ser oferecido para o especializando durante todo o PEMI com descrição das atividades acadêmico- científicas, plantão, aulas, treinamentos, discussões de casos e as escalas de trabalho (conforme normas RDC 7) não sejam devidamente cumpridos não haverá continuidade no processo de credenciamento. (Anexo 3 – Modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela CoFI).

Uma vez aprovados todos os documentos pela CoFI, o Coordenador do Programa de Centros Formadores deverá enviar uma declaração a ser preenchida.

- Assim que todos os documentos devidamente preenchidos e enviados para a CoFI, será confirmada a solicitação de credenciamento, sendo disponibilizados para o solicitante a Cartilha de Boas Práticas, o Anexo 1 e o PROCAMI, sendo obrigatório que sejam previamente preenchidos pelo solicitante e apresentados no dia da visita de credenciamento.

- Solicitação de credenciamento deverá ocorrer até 1º de julho do ano vigente através do site: www.amib.org.br – FORMAÇÃO- CENTRO FORMADOR – CREDENCIAMENTO.
- A visita de credenciamento ocorrerá do dia 1º de agosto até o dia 31 de outubro do ano vigente.

6.1 Expansão do número de vagas

Para solicitação da expansão do número de leitos é necessário :

Realizar solicitação formal via e-mail (renata.moreira@amib.org.br) até 1º de Agosto do ano vigente, para que seja devidamente analisada e, se aplicável, realizada visita presencial no local;

- Declaração do responsável pela Coordenação da UTI relatando ciência do programa, explicitando a autorização do estágio do(s) aluno(s) no respectivo setor.

7. DESCRENCIAMENTO

- O CeFI que não tiver candidato aprovado por 3 (três) anos consecutivos será automaticamente descredenciado. Para retomar suas atividades como CeFI, deverá necessariamente, solicitar novo credenciamento.
- A AMIB poderá suspender ou descredenciar qualquer CeFI dependendo das avaliações realizadas conforme o item 4.6 deste Manual.

7.1 CENTRO FORMADOR SUSPENSO

Os Centros Formadores que foram suspensos, após a visita presencial em 2018, deverão refazer o processo de credenciamento e caso haja interesse em manter o PEMI, e reativar o CeFI sendo necessário uma nova submissão dos seguintes documentos:

-PROCOMI : Preenchimento do novo PROCOMI de acordo com o oferecimento do serviço credenciado (Hospital).

-DECLARAÇÃO DIRETORIA: Declaração da ciência e do apoio da Diretoria do local referente ao PEMI administrado no Hospital – (PEMI 04 anos Acesso direto e PEMI 02 + 02 anos Pré requisito).

-ANEXO 1: Enviar a pontuação do Coordenador do Centro Formador e Preceptor

-ESCALAS DE RODÍZIO: Respeitar 60 horas semanais e a rotatividade dos setores, salientando a importância do primeiro ano estar em Clínica Médica, Anestesiologia e/ou Cirurgia Geral.

-PLANO DE TRABALHO: Vide Modelo básico de plano de trabalho (Anexo 2).

8. PROCESSO SELETIVO DO CANDIDATO

- A Instituição responsável pelo PEMI deverá publicar um Edital público para a realização do concurso. Esse edital poderá ser divulgado no site da AMIB se enviado com antecedência de até 15 dias da data do início das inscrições, bem como deverá ser comprovada sua publicação no local do concurso.

- No Edital do Concurso deverão constar: critérios de seleção, indicação do período e local da inscrição; relação mínima de documentos exigidos para inscrição.

- O processo seletivo será realizado de acordo com os critérios do Coordenador do CeFI, podendo ser através de prova(s), análise curricular, entrevista ou outra maneira que o Coordenador determinar.

9. PLANO DE TRABALHO

Todo CeFI deve ter um Plano de Trabalho detalhado, no qual conste como o PEMI deverá transcorrer ao longo de todo o seu andamento. Este Plano de Trabalho deverá

demonstrar toda a aplicação dos elementos deste Manual incluindo a nova Matriz de Competências.

O CeFI deverá adaptar o plano de trabalho para o PEMI a 04 anos, ou seja, adequar as atividades científicas, reuniões, treinamentos, aulas, provas e afins.

- Deverá constar no Plano de Trabalho obrigatoriamente a rotina de Gestão Multidisciplinar diária (reunião e/ou visita na beira do leito) durante a atuação do especializando dentro da UTI (p.ex.: Fast Hug ou similar). Nessa rotina devem participar obrigatoriamente as equipes médica, de enfermagem, de fisioterapia, bem como outras equipes de profissionais (nutrição, fonoaudiólogos, odontólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, comissão de controle de infecção, farmacêuticos, assistência social, entre outros) que atuem na UTI.
- Reuniões teóricas sistemáticas, de modo a garantir que o especializando tenha no mínimo 6 (seis) horas de atividades acadêmico-científicas por semana, sendo no mínimo 4 (quatro) horas de atividades teóricas (revisão de artigos de literatura, clubes de revista, aulas expositivas, revisão de livros, seminários, cursos, debates, entre outros modelos, proporcionando e atualizando os conhecimentos de acordo com as melhores evidências científicas) e 2 (duas) horas de atividades acadêmicas na beira do leito (visitas clínicas com discussão da fisiopatologia, formas alternativas de monitorização e tratamento etc.).

Para esse propósito não poderão ser contadas as horas de visitas administrativas ou de gestão na beira do leito. Essas atividades deverão sempre ser conduzidas pelo Coordenador e/ou Preceptor do PEMI.

- A carga horária semanal é de 60 horas (sessenta) OBRIGATÓRIAS de atividade no PEMI.
- Caso a supervisão do PEMI opte por complementar a formação do especializando mediante plantão semanal, este deverá ocorrer no período noturno ou em final de semana com no máximo 12 (doze) horas/semana, e desde que o total **NÃO ULTRAPASSE 60 HORAS** semanais.

- O CeFI deverá permitir que os requisitos descritos no Manual do Centro Formador sejam inteiramente cumpridos, proporcionando e englobando no Plano de Trabalho para o especializando o contato efetivo com as seguintes síndromes clínicas:
 - **SEPSE e/ou Choque Séptico:** mínimo de 60 casos
 - **SDRA (Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo):** mínimo de 30 casos
 - **Pós-operatório imediato de cirurgia cardíaca:** mínimo de 30 casos
 - **Politrauma na fase aguda:** mínimo de 30 casos
 - **Paciente neurocrítico na fase aguda:** mínimo de 40 casos

- O especializando deverá realizar e comprovar, obrigatoriamente, no decorrer do PEMI, a realização dos seguintes procedimentos:
 - **Intubação orotraqueal:** mínimo 60 procedimentos realizados
 - **Ultrassonografia de beira do leito:** mínimo de 60 procedimentos realizados (Ecocardiografia, ultrassonografia de vasos, pulmão e abdômen – a fim de monitorização hemodinâmica. **Ecografia para punção vascular não serão contabilizados neste item.**)
 - **Passagem de cateter vascular:**
 - Acesso Arterial:** mínimo de 24 procedimentos realizados.
 - Acesso Venoso Central:** mínimo de 60 procedimentos realizados.
 - **Centeses:** mínimo de 30 procedimentos realizados *Paracentese, toracocentese e pericardiocentese serão contabilizados neste item.

O CeFI que não proporcionar ao especializando o contato com todos esses casos deverá, obrigatoriamente, dar-lhe oportunidade de estágio complementar em um outro CeFI ou outro Hospital (desde que um convênio seja firmado), para garantir a imersão no cenário estipulado pelo regulamento, sempre informando ao CoFI e explicitando no Plano de Trabalho do CeFI.

• No Plano de Trabalho deverão ser citados pelo Coordenador quatro os cursos de imersão AMIB que o especializando deverá frequentar no decorrer do PEMI – recomendamos que sejam cursos em que se reforcem as áreas não devidamente contempladas no CeFI.



- O Plano de Trabalho deverá exigir que um Trabalho de Conclusão da Especialização (TCE) deverá ser apresentado por cada especializando para a obtenção do seu certificado. Este deverá ser, necessariamente, um trabalho (tema livre, abstract) aprovado e apresentado pelo especializando como autor em um congresso regional, nacional ou internacional.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB

Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br



ANEXO 1- NORMAS PARA CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE COORDENADOR E PRECEPTOR.

BLS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO	TOTAL Obtido
1	Publicações em periódicos ou Livros Científicos.	Publicação nacional: 0,2 ponto. Publicação internacional: 0,4 ponto.	2 pontos	
2	Frequência em Congressos, Jornadas e Simpósios relativos à área de MI.	Evento nacional: 0,2 ponto para cada. Evento Internacional: 0,4 ponto para cada.	2 pontos	
3	Participação como conferencista em mesas redondas, colóquios, simpósios, debates, comentários, cursos, palestras e aulas na área de MI.	Participação nacional como conferencista em nível nacional: 0,2 ponto para cada. Participação internacional como conferencista em nível internacional: e 0,4 ponto para cada.	1 ponto	
4	Apresentação de temas livres.	Apresentação nacional: 0,2 ponto. Apresentação internacional: 0,4 ponto.	2 pontos	
5	MBA, Título de Mestre, Doutor e livre docente.	MBA: 0,5/ ponto; Mestre: 1 ponto; Doutor: 2 pontos; Livre docente: 2 pontos.	2 pontos	
6	Títulos Universitários	Professor Titular: 5 pontos; Professor adjunto: 4 pontos; Professor assistente: 3 pontos; Professor auxiliar: 2 pontos.	5 pontos	
7	Orientador de trabalho científico.	Cada trabalho: 0,2 ponto.	2 pontos	
8	Responsável Técnico (ou coordenador) de UTI	Por ano: 0,5 ponto.	2 pontos	
	TOTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	18 PONTOS	

Anexo 02

Modelo básico de Plano de Trabalho aplicado ao PEMI

1. O Serviço de Saúde:

- **Linha do Tempo do Hospital/ Serviço de saúde** – descrever brevemente o histórico do serviço.
- **Estrutura do Hospital** – Leitos, serviços oferecidos, equipes, centro de estudo/CEP, biblioteca, COREME, estatísticas relevantes, etc.
- **Identidade organizacional:** VISÃO, MISSÃO e VALORES.
- **Região** (Estado/Cidade, demandas, estatística natalidade, mortalidade).
- **Diretoria** – Responsável atual, apoio e aderência ao PEMI – Corpo clínico.

2. O Coordenador do PEMI

Breve descrição dos seguintes itens:

- **Qualificação profissional**
- **Experiência profissional** (experiências acadêmico-científicas, supervisão, preceptorial/tutoria).
- **Eventos** (Congressos/Simpósios/Mesa Redonda/ Moderador/ Conferências realizadas/participadas).
- **Produção científica**

3. O Plano de Trabalho – disponibilizado ao Centro Formador no decorrer de todo curso do Programa

- Objetivo Geral/Específico
- Público alvo
- Metodologia - realização de como ocorre o programa (conforme descrito no item anterior).
- Exigências do Manual do Centro Formador cumpridas e descritas nesse plano de trabalho.
- Descrição **detalhada** do conteúdo programático (tudo que será proporcionado ao aluno no decorrer dos anos).
 - Exemplo: atividades - descrever a área acadêmico-científica a serem desenvolvidas durante o programa (aulas, treinamento, discussões de artigos, cursos etc).
- Corpo docente (participação durante o PEMI).
- Estrutura concedida (biblioteca, internet, bases de dados, etc).
- Avaliações (provas, testes , trabalhos para o especializando).
- Trabalho de Conclusão de Especialização.

LEMBRETE: Este é somente um modelo básico a fim de nortear o que deve necessariamente conter dentro do Plano de Trabalho, apresentado a solicitação de visita de credenciamento, reparo do programa e que deverá estar anexado no Sistema da AMIB.

IMPORTANTE:
Aplicar a nova Matriz de Competências.